

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO 003/2005 - CIB

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2005, considerando sua Resolução 006/2004, a qual enquadrou na condição de Habilitação Provisória os municípios que não haviam apresentado à CIB a documentação exigida na Resolução 004/2003 de 07/11/03, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assembléia Social – NOB/99, resolveu:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da resolução 008/2004 – CIB, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Realizar renovação da Habilitação de todos os municípios em Gestão Municipal à partir da pactuação da Norma Operacional Básica / 2005 e indicações da CIT.”

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Denise Arruda Colin

Coordenadora da CIB